

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão,
na Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 04/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

24/01/2019

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long vertical stroke extending downwards.

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.167, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibatinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 04/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de janeiro de 2019.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.167, DE 24 DE JANEIRO DE 2.019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

10 08 00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
12.367.0002.2534.0000	Serviços especializados em Educação Especial	50.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
02 20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	18.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO		

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0002.1150.0000	Reforma de Prédios Escolares	-50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMERCIO E INDÚSTRIA		





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	-18.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
100	000 GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de janeiro de 2019.

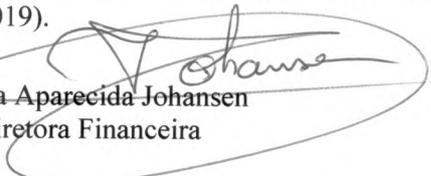

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 24 (vinte e quatro) de janeiro de dois mil e dezenove (2019).


Fátima Aparecida Johansen
Diretora Financeira





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 24/2019

Ibitinga, 24 de janeiro de 2019.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução 5.164/2019, 5.165/2019, 5.166/2019, 5.167/2019, 5.168/2019, 5.169/2019, 5.170/2019, 5.171/2019, 5.172/2019 e 5.173/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 24 de janeiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

